

REGULAMENTO

Capítulo I – 1ª Corrida FOCS – Dia Mundial de Combate ao AVC

Artigo 1º. OBJETIVO: Conscientizar a população local da importância da prática do esporte, através do atletismo, no combate ao AVC fundamentado na ação socioeducativa, vislumbrando a criação da cultura do hábito esportivo, pois isso ajuda a reduzir a pressão arterial e o peso corporal diminuindo os riscos do Acidente Vascular Cerebral.

Artigo 2º. A CORRIDA será realizada no dia 26 de outubro de 2025.

Artigo 3º. O horário de início da CORRIDA será às 07h para um percurso de 5.2 km categorias feminina e masculina e 10 km categoria masculina; com qualquer condição climática.

Artigo 4º Esta CORRIDA é organizada pelo Grupo FOCS e Cronos Cariri. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores do grupo, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a CORRIDA.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Será cobrada uma taxa do Kit de inscrição por atleta que será vendida em dois lotes. O Kit de inscrição é composto de: Camisa do evento; medalha de participação e numeral de corrida com chip que deverá ser fixado na camiseta. Poderão participar da CORRIDA aqueles que se inscreverem no prazo determinado e expressarem concordância com as normas deste Regulamento. O período das inscrições será de 04/08/25 a 19/10/25. O limite máximo de participantes é de 500 pessoas.

Artigo 6º. *Os 250 (duzentos e cinquenta) participantes que se inscreverem até dia 30 de SETEMBRO* de 2025, pagarão o valor de R\$ 80,00 pelo Kit. Após essa data ou a partir da inscrição de número 251 os participantes pagarão R\$ 100,00 pelo kit, podendo se inscrever até o dia 19 de outubro de 2025.

Artigo 7º. As inscrições poderão ser realizadas no site www.CRONOSCARIRI.com.br;

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) PARTICIPANTE aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas no dia 19 de outubro de 2025; 7 dias antes do domingo marcado para a realização da prova.

Artigo 10º. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 11º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line na ficha de inscrição. Os participantes concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à CORRIDA.

Artigo 12º. A inscrição na CORRIDA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer participante ser substituído por outro, em qualquer situação. Em caso de desistência sem justificativa dentro do prazo estabelecido, a taxa de inscrição não será reembolsada. (casos justificados com antecedência de 30 dias serão analisados). Caso o evento seja cancelado por parte da organização, os valores serão devolvidos integralmente aos participantes.

Artigo 13º. Somente poderão participar da corrida pessoas maiores de 18 anos.

Artigo 14º. O participante receberá instruções sobre data e local de retirada do Kit de Inscrição após confirmação da sua inscrição.

Parágrafo único. Os inscritos que não retirarem o kit de inscrição até o dia determinado perderão o direito de retirá-lo após essa data. Não haverá entrega de kit no dia da corrida, em caso de alteração na entrega do kit, os atletas serão comunicados.

Artigo 15º. A kit somente poderá ser retirado pelo participante inscrito mediante a apresentação do documento de confirmação de inscrição, RG e/ou CPF.

Artigo 16º. Para participar da prova é obrigatório o uso da camiseta da corrida que compõe o kit de inscrição.

Capítulo III – DA CORRIDA – Local da largada: Em frente ao Hospital Santo Antônio. Horário: 07h. Percursos: 1º - 5,2km - saindo da Avenida Paulo Maurício no bairro Santo Antônio fazendo o trajeto via Avenida José Carlos Lins passando de frente ao parque da cidade e finalizando em frente ao Hospital Santo Antônio na Avenida Paulo Maurício.

2º - 10km - saindo da Avenida Paulo Maurício no bairro Santo Antônio fazendo o trajeto via Avenida Leão Sampaio passando de frente ao parque da cidade e finalizando em frente ao Hospital Santo Antônio na Avenida Paulo Maurício.

Artigo 17º. Os participantes deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora fará uma vistoria prévia no trajeto para minimizar os riscos estruturais; no entanto caso haja riscos identificados, a organização se compromete a comunicar aos participantes com antecedência.

Capítulo IV – DA PREMIAÇÃO

Artigo 18º. A cerimônia de premiação será realizada no mesmo dia da prova, logo após seu término. Qualquer reclamação sobre o resultado extraoficial da competição deverá ser feita por escrito à organização em até 3 horas após o término da competição.

Artigo 19º A participação será aberta a atletas de ambos os sexos, com idade mínima de 18 anos, conforme determinação da CBAAt. Premiação Geral feminino e masculino. Medalhas para: 1º, 2º e 3º lugar (masculino e feminino) na corrida, nas categorias 5,2km e 10km. Já a premiação será para 1º lugar R\$500,00, 2º lugar R\$ 250,00 3º lugar R\$ 125,00; na categoria feminina e masculina de 5.2km. Na categoria de 10Km masculina teremos a seguinte premiação R\$ 1000,00- 1º lugar, R\$ 500,00 2º lugar e R\$ 250,00 3º lugar As medalhas de participação serão entregues na chegada do cumprimento do percurso para todos os participantes.

Capítulo V - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 20º. Todos os participantes deverão estar em dia com suas avaliações médicas para realização da CORRIDA, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da prova. A empresa organizadora terá ambulância com equipe médica de prontidão caso haja alguma intercorrência para atendimento e suporte aos participantes.

Artigo 21º. O participante é responsável pela decisão de realizar a corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da realização do percurso.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela prova, determinar que o participante interrompa ou não o percurso que estará sendo realizado.

Artigo 22º. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos participantes, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na prova. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, A Confederação Brasileira de Atletismo que é o órgão responsável pela organização dos eventos, pelo planejamento do esporte no Brasil, pela criação de normas que regem tal esporte dentro país e pela representação dos atletas do atletismo no Brasil; será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos participantes e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 23º. O participante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

§1ºA empresa organizadora recomenda que não sejam levados bens de alto valor, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos e cartões de crédito. **§2º**A empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens perdidos ou extraviados.

Capítulo VI – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 24º. Os participantes que se inscrevem e conseqüentemente participam da corrida estão incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 25º. Todos os participantes, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 26º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Artigo 27º - Os participantes que não concordarem com os artigos 24 a 26 deste regulamento devem manifestar de forma escrita sua oposição ao uso de sua imagem até 15 dias antes da prova; entregando documento assinado aos organizadores do evento, que consta anexo a este regulamento.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da prova estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Artigo 28º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem ao Grupo FOCS.

Capítulo VII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

Artigo 29º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos participantes, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada não realizada e haverá inscrição automática dos participantes para uma nova data de realização da corrida. § 1º Os participantes ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, certos de que será comunicada nova data pela empresa organizadora com a maior brevidade possível caso aprova não seja realizada na data em questão.

Artigo 30º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da prova.

Capítulo VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 32º. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da prova, até 30 dias antes da realização da mesma. Este Regulamento está registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barbalha.

Artigo 33º As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento de inscrição”, declaro que estou ciente e de acordo com os termos do regulamento da **1ª Corrida FOCS – Dia Mundial de Combate ao AVC**, a ser realizada em 26 de outubro de 2025.

1. Declaro estar em plenas condições físicas e psicológicas para participar do evento, assumindo integral responsabilidade pela minha saúde e bem-estar antes, durante e após a corrida.
2. Estou ciente dos riscos inerentes à prática esportiva e isento a organização, patrocinadores e apoiadores de quaisquer responsabilidades por lesões ou complicações médicas, salvo nos casos de falha comprovada na prestação do suporte emergencial oferecido pelo evento.
3. Autorizo o uso da minha imagem e voz em fotos, vídeos ou qualquer outro meio de comunicação, conforme previsto no regulamento. Caso deseje restringir esse uso,



**Hospital
Santo Antônio**
Uma nova vida começa aqui

FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA
CNPJ: 41.343.187/0001-03
Barbalha-CE



**Hospital do
Coração do Cariri**
SEU CORAÇÃO EM BOAS MÃOS.

apresentarei formalmente o **Termo de Objeção ao Compartilhamento de Imagem (anexo a este regulamento)** até 15 dias antes da corrida.

4. Comprometo-me a respeitar as regras da prova e as instruções dos organizadores, assumindo as penalidades previstas em caso de descumprimento.
5. Reconheço que, em caso de cancelamento do evento, a organização adotará as políticas de reembolso e remarcação previstas no regulamento.

TERMO DE OBJEÇÃO AO COMPARTILHAMENTO DE IMAGEM

Este documento deve ser preenchido pelo participante que deseja restringir o uso de sua imagem; impresso, assinado e entregue à organização do evento até dia 11 de outubro de 2025.

Eu, _____], portador(a) do CPF _____, inscrito(a) na 1ª Corrida FOCS – Dia Mundial de Combate ao AVC, venho, por meio deste, manifestar minha objeção ao uso da minha imagem e voz para fins promocionais e publicitários do evento.

Declaro que não autorizo a organização e seus parceiros a capturar, divulgar ou utilizar minha imagem e voz em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a:

- Fotografias oficiais do evento
- Vídeos institucionais ou promocionais
- Redes sociais e mídias digitais da organização

Estou ciente de que a organização compromete-se a envidar os esforços necessários para respeitar minha solicitação, mas compreendo que imagens captadas de forma ampla, onde minha presença seja incidental (exemplo: fotos de multidão), podem não ser passíveis de edição.

Por estar ciente e de acordo com os termos acima, assino fisicamente este documento.

Assinatura

Nome Completo: _____

CPF: _____ Data: ____ / ____ / ____